



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N. ° 5.880, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece a suspensão temporária dos prazos de validade dos contratos temporários dos profissionais atuantes no Sistema Municipal de Ensino durante o período de recesso escolar de 2024/2025.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica determinada a suspensão da contagem dos prazos de validade dos contratos temporários de Auxiliares de Disciplina, Cozinheiros e Educadores Assistentes atuantes junto ao Sistema Municipal de Ensino no período de recesso escolar, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 5.879, de 17 de dezembro de 2024, qual seja, de 20 de dezembro de 2024 ao dia 09 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. No período de suspensão disposto no *caput* deste artigo, ficam suspensos os pagamentos e quaisquer outras vantagens referentes ao vínculo com o Município de Erechim.

Art. 2.º Ao final do período de suspensão, retorna a validade dos contratos temporários até então celebrados, desconsiderando o tempo suspenso para fins de contagem final de cumprimento do instrumento.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Erechim/RS, 17 de dezembro de 2024.

FLAVIO AUGUSTO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração